



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

- PROJETO DE LEI N° 5 DE 11 DE Abril DE 1.956.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica instituido o BRAZÃO DE ARMAS do Município de Barueri.

Artigo 2º) - O Brasão terá por modelo o anexo numero um (1).

Artigo 3º) - Será obrigatório o uso do Brasão em todos os papéis oficiais do município, o que será reproduzido do anexo de numero dois (2).

Artigo 4º) - É facultado o uso do Brasão nos carros oficiais do Sr. Prefeito Municipal e dos senhores Vereadores, seguindo-se a norma estabelecida pelo serviço Estadual - de Transito.

Artigo 5º) - Os anexos de numeros 1,2,3 e 4 (um, dois, trez e quatro), ficarão fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em -9 de Abril de 1.956.

= ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL =